



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MAYARA FERREIRA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/12/13
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 279/2013

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

“Solicita a Excelentíssima Senhora Prefeita de Boa Vista que se estude a possibilidade de rebaixar todas as guias em frente às faixas de pedestres do Município, de acordo com o Decreto Federal nº 5.296/2004”.


MAYARA DA SILVA FERREIRA
- Vereador / PMDB -

JUSTIFICATIVA

Rebaixar as guias do município, em locais onde há faixas de pedestres, faz parte do cronograma de acessibilidade de todos os municípios brasileiros, regidos pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos às pessoas com deficiência. Em seu art. 8º, para os fins de acessibilidade, considera-se:

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

Art. 15º – No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Providenciado através do Ofício
Nº 241 de 18/12/13
Israel Teixeira



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MAYARA FERREIRA

§ 1º Incluem-se na condição estabelecida no caput:

- I - a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas;
- II - o rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia de pedestre em nível; e
- III - a instalação de piso tátil direcional e de alerta.

O rebaixamento das guias em locais onde há travessias de pedestres visa atender não somente às pessoas com deficiência, mas toda população, pois o rebaixamento se faz útil, também, aos munícipes que trafegam com carrinhos de bebês e aos idosos com dificuldade de locomoção. Em razão do exposto, apresento:

Gabinete da Vereadora, 17 de dezembro de 2013.


Mayara da Silva Ferreira
- Vereador/PMDB -